

LEI N° 669, DE 8 DE MAIO DE 1968
que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no prolongamento da Avenida Rui Barbosa, nesta cidade.

LEI N° 669, DE 8 DE MAIO DE 1968

"Que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no prolongamento da Avenida Rui Barbosa, nesta cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS : -

FAGO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei : -

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Agudos, por via amigável ou judicial, um terrano com a área de 1.980 m². (mil novecentos e cinqüenta metros quadrados), situado no prolongamento da Avenida Rui Barbosa, Baixina da Travessa UM, desta cidade, distrito, município e comarca de Agudos, com as seguintes medidas e confrontações : -

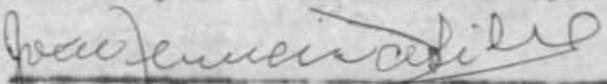
"Um terreno, de forma retangular, medindo 22 (vinte e dois) metros de frente para a Travessa UM, por 90 metros (noventa) da frente nos fundos, confrontando, de um lado com o prolongamento da Avenida Rui Barbosa, de outro e pelos fundos, com José Gimenes Padilha".

§ Único. - O terrano desapropriado, que consta pertencer a José Gimenes Padilha e sua mulher, achar-se assinalado na planta anexa ao processo administrativo 12/68, desta Prefeitura, e se destinará, parte à feitura de um abrigo sobre o Córrego dos Agudos e parte necessária à construção de viveiros para plantas.

Art. 2º. - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos de imediata imissão de posse e as despesas com a execução da presente lei correrão por conta do crédito espacial que o Executivo fica, desde já, autorizado a abrir.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 8 de maio de 1968



Dr. João Ferreira Silveira